



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JEAN CARLOS NYLAND, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 21/2021, modalidade Pregão eletrônico n. 06/2021 com a empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, nº 418, DÃO MIGUEL, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, neste ato representada pelo, Sr. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, inscrito no CPF nº 050.166.999-09, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços (1ª nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio (2ª nota).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;

e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) **Não entregar os medicamentos e correlatos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. **Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021/2022 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 21/2021-CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 06/2021 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário de Saúde de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria de Saúde para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 05 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Francisco Valdecí de Almeida

Coordenador Técnico Administrativo
do CIGAMERIOS

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº
11/2021

ANEXO I**TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA**

A EMPRESA **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ N. 20.590.555/0001-48 – I.E. N. 90676239-05 – ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, N. 418, BAIRRO: SÃO MIGUEL, CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO-PR – CEP 85.602-510 - TELEFONE: (46)3523-6613 – EMAIL licita04@agilmedicamentos.com.br, licita05@agilmedicamentos.com.br, e-mail para envio de pedidos: faturamento@agilmedicamentos.com.br, DADOS BANCÁRIOS: SICOOB (756), AGÊNCIA: 4342, CONTA CORRENTE: 4235-8, RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUAN T.	R\$ UN	TOTAL
8	ENVELOPE 5,00 G	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	ENV	9200	0,7200	6.624,0000
64	CÁPSULA	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	261000	0,1750	45.675,0000
167	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	15150	8,9000	134.835,0000
182	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	262000	0,1100	28.820,0000
268	AMPOLA 1ML+2ML	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCO BALAMINA - DOSE 4MG+100MG+100MG+5000MCG4MG +100MG +100MG+5000MCG	ARESE	FR/AMP	13480	6,9500	93.686,0000
340	COMPRIMIDO	ESPINHEIRA SANTA - DOSE 280MG	NATULAB	CPR	60700	0,7500	45.525,0000
517	COMPRIMIDO	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	136500	0,0820	11.193,0000
529	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	163500	0,0750	12.262,5000
530	FRASCO 10,00 ML	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	4950	0,8500	4.207,5000
538	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	41400	0,2100	8.694,0000
685	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	27400	0,5400	14.796,0000
711	FRASCO 15,00 ML	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	4970	0,8500	4.224,5000
787	COMPRIMIDO	ZINCO 29,59 MG COMPRIMIDOS	GLOBO	CPR	18000	0,2000	3.600,0000

JEAN CARLOS NYLANDPresidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

ANDERSON RIBEIRO LAZZARIÁGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	5000	0,1750	875,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	200	8,9000	1.780,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	20000	0,1100	2.200,0000
340	CPR	ESPINHEIRA SANTA - DOSE 280MG	NATULAB	CPR	500	0,7500	375,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	15000	0,0820	1.230,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	5000	0,0750	375,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	200	0,8500	170,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	1000	0,5400	540,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	100	0,8500	85,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrante, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	10000	0,1750	1.750,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	500	8,9000	4.450,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	20000	0,1100	2.200,0000
340	CPR	ESPINHEIRA SANTA - DOSE 280MG	NATULAB	CPR	200	0,7500	150,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	15000	0,0820	1.230,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	3000	0,0750	225,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	100	0,8500	85,0000
538	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	2000	0,2100	420,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	500	0,5400	270,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	200	0,8500	170,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Primeiro de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL

64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	16000	0,1750	2.800,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	300	8,9000	2.670,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	6000	0,1100	660,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	15000	0,0820	1.230,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	8000	0,0750	600,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	100	0,8500	85,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	20	0,8500	17,0000
787	CPR	ZINCO 29,59 MG COMPRIMIDOS	GLOBO	CPR	8000	0,2000	1.600,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	10000	0,1750	1.750,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	1000	8,9000	8.900,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	20000	0,1100	2.200,0000
340	CPR	ESPINHEIRA SANTA - DOSE 280MG	NATULAB	CPR	6000	0,7500	4.500,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	5000	0,0750	375,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	100	0,8500	85,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	500	0,5400	270,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	200	0,8500	170,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT T.	R\$ UN	TOTAL
8	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	ENV	100	0,7200	72,0000
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	3000	0,1750	525,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	200	8,9000	1.780,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	15000	0,1100	1.650,0000
268	AM	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA - DOSE 4MG+100MG+ 100MG+5000MCG4MG +100MG +100MG+5000MCG	ARESE	FR/AMP	1200	6,9500	8.340,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	10000	0,0820	820,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	1500	0,0750	112,5000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	200	0,8500	170,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	2000	0,5400	1.080,0000

711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	200	0,8500	170,0000
-----	----	------------------------------------------------------------------	--------	----	-----	--------	----------

Órgão Participante: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL
8	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	ENV	500	0,7200	360,0000
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	5000	0,1750	875,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	100	8,9000	890,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	5000	0,1100	550,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	2000	0,0820	164,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	2000	0,0750	150,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	100	0,8500	85,0000
538	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	1000	0,2100	210,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	500	0,5400	270,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	200	0,8500	170,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT T.	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	40000	0,1750	7.000,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	100	8,9000	890,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	50000	0,1100	5.500,0000
268	AM	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA - DOSE 4MG+100MG+ 100MG+5000MCG4MG +100MG +100MG+5000MCG	ARESE	FR/AMP	800	6,9500	5.560,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	16000	0,0820	1.312,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	23000	0,0750	1.725,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	400	0,8500	340,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	1000	0,5400	540,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	400	0,8500	340,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha , nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	40000	0,1750	7.000,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	800	8,9000	7.120,0000

529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	20000	0,0750	1.500,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	500	0,8500	425,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	1000	0,5400	540,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	500	0,8500	425,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	15000	0,1750	2.625,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	2000	0,1100	220,0000
268	AM	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA - DOSE 4MG+100MG+ 100MG+5000MCG4MG +100MG +100MG+5000MCG	ARESE	FR/AMP	650	6,9500	4.517,5000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	13000	0,0820	1.066,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	13000	0,0750	975,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	450	0,8500	382,5000
538	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	6000	0,2100	1.260,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	800	0,5400	432,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	650	0,8500	552,5000

Órgão Participante: MUNICÍPIO PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85361863000147, com sede na Rua Independência , nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUAN T.	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	30000	0,1750	5.250,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	500	8,9000	4.450,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	15000	0,1100	1.650,0000
268	AM	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA - DOSE 4MG+100MG+ 100MG+5000MCG4MG +100MG +100MG+5000MCG	ARESE	FR/AMP	500	6,9500	3.475,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	5000	0,0750	375,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	500	0,8500	425,0000
538	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	5000	0,2100	1.050,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	2000	0,5400	1.080,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	500	0,8500	425,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUAN T.	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	30000	0,1750	5.250,0000

167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	700	8,9000	6.230,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	35000	0,1100	3.850,0000
268	AM	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA - DOSE 4MG+100MG+ 100MG+5000MCG4MG +100MG +100MG+5000MCG	ARESE	FR/AMP	200	6,9500	1.390,0000
340	CPR	ESPINHEIRA SANTA - DOSE 280MG	NATULAB	CPR	2000	0,7500	1.500,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	20000	0,0750	1.500,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	800	0,8500	680,0000
538	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	7000	0,2100	1.470,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	1000	0,8500	850,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, na cidade de Romelândia, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
8	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	ENV	6000	0,7200	4.320,0000
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	20000	0,1750	3.500,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	5000	8,9000	44.500,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	20000	0,1100	2.200,0000
268	AM	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA - DOSE 4MG+100MG+ 100MG+5000MCG4MG +100MG +100MG+5000MCG	ARESE	FR/AMP	10000	6,9500	69.500,0000
340	CPR	ESPINHEIRA SANTA - DOSE 280MG	NATULAB	CPR	50000	0,7500	37.500,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	25000	0,0820	2.050,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	30000	0,0750	2.250,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	800	0,8500	680,0000
538	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	10000	0,2100	2.100,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	15000	0,5400	8.100,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	500	0,8500	425,0000
787	CPR	ZINCO 29,59 MG COMPRIMIDOS	GLOBO	CPR	10000	0,2000	2.000,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 545, Centro, na cidade de Saltinho, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	7000	0,1750	1.225,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	5000	8,9000	44.500,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	5000	0,1100	550,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	10000	0,0820	820,0000

529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	3000	0,0750	225,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	300	0,8500	255,0000
538	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	3000	0,2100	630,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	300	0,8500	255,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	2000	0,1750	350,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	50	8,9000	445,0000
182	CPR	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	4000	0,1100	440,0000
268	AM	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA - DOSE 4MG+100MG+ 100MG+5000MCG4MG +100MG +100MG+5000MCG	ARESE	FR/AMP	100	6,9500	695,0000
340	CPR	ESPINHEIRA SANTA - DOSE 280MG	NATULAB	CPR	1000	0,7500	750,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	2000	0,0820	164,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	2000	0,0750	150,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	100	0,8500	85,0000
538	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	1000	0,2100	210,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	1000	0,5400	540,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	100	0,8500	85,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua Luis, nº 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL
8	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	ENV	2000	0,7200	1.440,0000
64	CAP	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	5000	0,1750	875,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	FR/AMP	500	8,9000	4.450,0000
340	CPR	ESPINHEIRA SANTA - DOSE 280MG	NATULAB	CPR	1000	0,7500	750,0000
517	CPR	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	10000	0,0820	820,0000
529	CPR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	3000	0,0750	225,0000
538	CPR	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	1000	0,2100	210,0000
685	CPR	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	1000	0,5400	540,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL

64	CA P	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	20000	0,175 0	3.500,000 0
182	CP R	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	40000	0,110 0	4.400,000 0
529	CP R	METOCLOPRAMIDA - DOSE 10MG	BELFAR	CPR	20000	0,075 0	1.500,000 0
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	200	0,850 0	170,0000
538	CP R	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	5000	0,210 0	1.050,000 0
685	CP R	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	500	0,540 0	270,0000
711	FR	SULFATO FERROSO - DOSE 125 MG/ML - 15ML - 25MG - FERRO ELEMENTAR	AIRELA	FR	100	0,850 0	85,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baczinski, nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.							
LOT E	UN	ITEM	MARCA	MODEL O	QUANT .	R\$ UN	TOTAL
8	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	ENV	600	0,720 0	432,0000
64	CA P	AMOXICILINA - DOSE 500MG	UNICHEM	CPR	3000	0,175 0	525,0000
167	UN	CEFTRIAXONA DISSÓDICA + DILUENTE LIDOCAINA - DOSE 1G - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	EUROFARM A	FR/AMP	200	8,900 0	1.780,000 0
182	CP R	CICLOBENZAPRINA - DOSE 10MG (BLISTER COM 10)	NOVA QUIMICA	CPR	5000	0,110 0	550,0000
268	AM	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA - DOSE 4MG+100MG+ 100MG+5000MCG4MG +100MG +100MG+5000MCG	ARESE	FR/AMP	30	6,950 0	208,5000
517	CP R	MELOXICAM - DOSE 15MG	PHARLAB	CPR	3500	0,082 0	287,0000
530	FR	METOCLOPRAMIDA - DOSE 4MG/ML - 10ML	MARIOL	FR	100	0,850 0	85,0000
538	CP R	METRONIDAZOL - DOSE 400MG	LEGRAND	CPR	400	0,210 0	84,0000
685	CP R	SECNIDAZOL - DOSE 1000MG	PHARLAB	CPR	600	0,540 0	324,0000